



8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.4. A prova didática será realizada em sessão pública, gravada para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de conteúdo.

8.5. Para participar da prova de avaliação de títulos o candidato deverá entregar o currículo em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.6. A entrega do currículo vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de inscrição no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por alegação de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sob efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 29 da Resolução nº 01/2013/CFPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CFPE.

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 22 a 26 da Resolução nº 01/2013/CFPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CFPE, até o limite de 65 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.

10.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empacados na última classificação de aprovados, de que trata este item, será considerado reprovado.

11. As informações sobre determinação de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Departamento interessado.

12. No ato da nomeação/posse o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas nos artigos 32 e 33 da Resolução nº 01/2013/CFPE, alterada pela Resolução nº 09/2013/CFPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará, nos termos da Lei 12.772/2013 no nível 1 da Classe A, com denominação de: a) Adjunto-A, percebendo Remuneração (Vencimento Básico - VB - Retribuição de Titulação - RT) de R\$ 8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), para o setor de estudo; Prospecção e Geologia Econômica;

b) Assistente-A, percebendo Remuneração (Vencimento Básico - VB - Retribuição de Titulação - RT) de R\$ 5.945,98 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para o setor de estudo; Gestão Secretarial e Gestão da Informação.

14. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/SE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

15. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

16. São atividades do cargo de professor da carreira do magistério superior aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

17. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 13/2014/CFPE.

18. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

19. O prazo de validade do concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

20. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

CIRO NOGUEIRA FILHO  
Resp. Reitoria  
ANEXO

CENTRO DE CIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA  
Campus do Pici - Bloco 912/913 - CEP 60455-760 - Fortaleza - CE  
Fone-Fax: (85) 3366.9861 / (85) 3366.9874  
E-mail: secretariadegeo@ufc.br  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO,  
ATUARIA E CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua Marechal Deodoro, 400 - Benfica - CEP 60020-060 - Fortaleza - CE  
Fone: (85) 3366.7808/3366.7807  
E-mail: da.feaec@ufc.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/verificacao>, pelo código 0003201503090004

EDITAL Nº 57, DE 6 DE MARÇO DE 2015  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para Professor do Magistério Superior - Campus da UFC em Fortaleza, com firme discriminado abaixo:

Edital de Inscrição	Resposta	Classificação	Procedimento / Unidade	Setor de Ensino	Classificação
543/2014	40h/SE	Classe A, com denominação de Adjunto-A	Departamento de Administração - Faculdade FEAC	Turma Geral de Administração e Organização: S1	1º Mônica Zanardo Menezes
233/2014	40h/SE	Classe A, com denominação de Assistente-A	Departamento de Engenharia de Produto - Instituto de Assistência à Indústria de Produção: CT 39-A		1º Alysson Andrade Arronet 2º Cristiane de Mesquita Tobias 3º Diego Militez

CIRO NOGUEIRA FILHO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Termo de Convênio que entre si celebraram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE SOBRAL. Objeto: Implantação de uma parceria educacional entre as partes com a cessão, pelo MUNICÍPIO À UFC, do uso do imóvel localizado na Cidade de Sobral, na Rua: Lúcia Saboia, 215 - Centro, que foi desapropriado através do Decreto municipal nº 1606, de 26/2014 e cuja emissão de posse foi concedida na Ação de Desapropriação que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral (Processo nº 56830-40.2014.8.06.0167). Vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir de sua assinatura. PROCESSO: 23067.001289/15.08. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015. SIGNATÁRIOS: Pela LG: WIL SEONG PARK(CFO) pela UFC -Dr. Prof. HENRY DE HOLANDA CAMPOS (Reitor em Exercício) Pelo Município de Sobral: JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO(Prefeito).

ESPÉCIE:Convênio que entre si celebraram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CNPJ 07.272.636/0001-31 e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL CNPJ: 07.818.313/0001-09. Objeto: Estabelecer cooperação técnica científica entre a UFC e SCMS, no sentido de propiciar aos Médicos vinculados aos Programas de Residência Médica da Universidade Federal do Ceará em Sobral e aos Médicos vinculados aos Programas instituídos pelo Hospital Universitário Walter Cantídio, estágio em áreas disponibilizadas pela instituição conveniada. PROCESSO: 23067.015542/13-31. DATA DE VIGÊNCIA DO TERMO: 01/03/2015 a 28/02/2020 DATA DA ASSINATURA: 27/03/2015. SIGNATÁRIOS: Pela LG: WIL SEONG PARK(CFO) pela UFC -Dra VALERIA GOMES FERREIRA PINHEIRO(Diretora da Faculdade de Medicina) pela SANTA CASA: Pe. FRANCISCO JUNIOR DE MELLO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 17/2015 - UASG 153045

Nº Processo: 3092/2015-03 - Objeto: Inscrição da servidora DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREIA, ocupante do cargo de Pró-Reitora de Administração da UFC, no cargo utilizado "50 vícios mais comuns nos contratos de compras e serviços - saiba como evitá-los", carga horária: 24h, no período de 09 a 11 de março de 2015, em São Paulo - SP Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização (Declaração de Inexigibilidade em 04/03/2015. FRANCISCO FERREIRA NETO, Pró-reitor Adjunto da Pró-reitoria de Administração. Ratificação em 04/03/2015. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREIA, Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 3.300,00. CNPJ CONTRATADA : 86.781.069/0001-15 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.

(SIDFC - 06/03/2015) 153045-15224-2015NE800020

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2015 publicada no D.O.U de 04/03/2015, Seção 3 Pág. 48 , Onde se lê: Objeto: Pagamento de inscrição dos servidores Jonatas de Pessoa Albuquerque Martins, Luiz Darázio Pereira de Aquino e Wilton Victor de Almeida Amaral para participação na 12ª SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - Etapa Brasília I. Leia-se: Objeto: Pagamento de inscrição dos servidores Jonatas de Pessoa Albuquerque Martins,Luiz Darázio Pereira de Aquino, Wilton Victor de Almeida Amaral e Lucas Pimental Gomes de Arruda para participação na 12ª SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - Etapa Brasília I.

(SIDFC - 06/03/2015) 153045-15224-2015NE800020

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS  
UNIVERSITÁRIOS DA UFC

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2015 - UASG 150244

Número do Contrato: 2/2012.  
Nº Processo: 24983/2014-42.  
PREGÃO SISP Nº 15/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ -CSJ Contratado: 0548532000106. Contratado : ATISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI - EPP Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada (3º) por idêntico período. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/03/2015 a 29/02/2016. Valor Total: R\$685.672,31. Fonte: 6153368966 - 2015NE800083 Fonte: 6153368966 - 2015NE800045. Data de Assinatura: 27/02/2015.

(SICON - 06/03/2015) 150244-15224-2015NE800037

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2015 - UASG 150244

Número do Contrato: 1/2012.  
Nº Processo: 24982/2014-60.  
PREGÃO SISP Nº 15/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ -CNPJ Contratado: 01336220000189. Contratado : BLB SERVICOS DE SEGURANCA LTDA -ME. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada (3º) por idêntico período. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/03/2015 a 29/02/2016. Valor Total: R\$1.296.621,12. Fonte: 6153368966 - 2015NE800059 Fonte: 6153368966 - 2015NE800056. Data de Assinatura: 27/02/2015.

(SICON - 06/03/2015) 150244-15224-2015NE800037

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 51/2015 - UASG 153046

Nº Processo: 23068.469264-81 - Objeto: Contratação de Fundação de Apoio ao projeto de pesquisa e desenvolvimento intitulado "AVALIAÇÃO DA TAXA DE CORROSAO DE OLEOS DE PRE-SAL E MISTURAS". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Entidade sem fins lucrativos Declaração de Dispensa em 06/03/2015. HELCIO FERREIRA PINTO, Diretor do Dec. Ratificação em 06/03/2015. REINALDO CUNTODUCATTE, Reitor. Valor Global: R\$ 801.226,92. CNPJ CONTRATADA : 02.980.103/0001-90 FUNDACAOESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FESI.

(SIDFC - 06/03/2015) 153046-15225-2015NE800001

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 75/2009.  
Nº Processo: 23068.58826-08-44. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 274148/9000174. Contratado : FUNDACAO CECILIANO ABEI DE ALMEIDAObjeto: Rescindir o contrato nº 75/2009, ref. ao Processo cujo objeto é a prestação de apoio por parte da CONTRATADA ao PROJETO de ensino. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Rescisão: 05/03/2015 .

(SICON - 06/03/2015) 153046-15225-2015NE800001

EDITAL Nº 15, DE 6 DE MARÇO DE 2015

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela Lei nº 224/2007-MP/MEC, de 23/03/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei 8.112, de 11/12/1990, e a Lei 12.772, de 28.12.2012.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.